

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI № 93/2023

Relator: Vereador Dionizio de Genova Junior - UNIAO

Trata-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Nota-se que a presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com a reforma do Teatro Municipal "Padre Enzo Ticcineli", que será executada por empresa especializada, a ser contratada por meio de processo licitatório.

Verifica-se em anexo, documentação elaborada pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, contendo: Planilha Orçamentária Estimativa, Planilha Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Informação do BDI Adotado e Informação do BDI Proposto.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Diante disto, cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

 II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 93/2023.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR Relator

